

Ata n.º 15

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

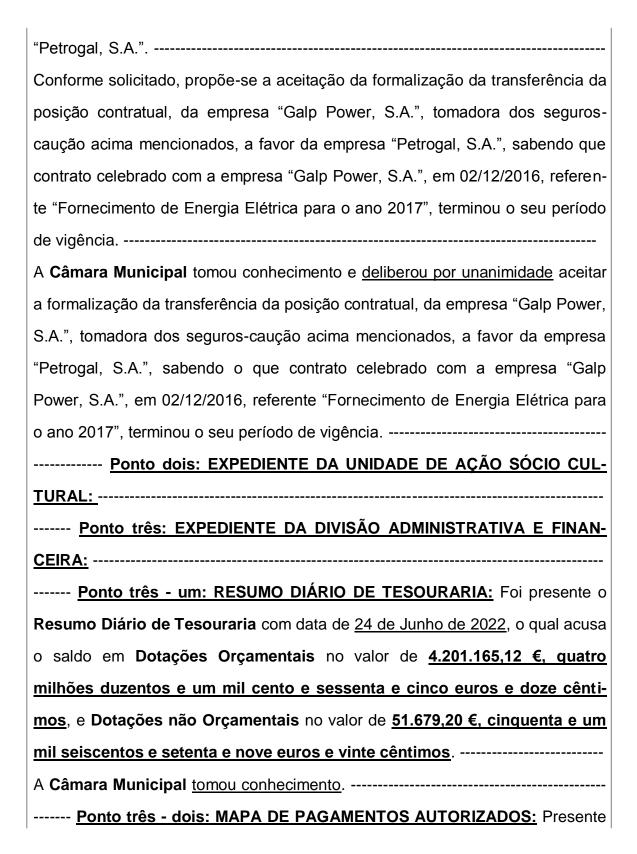
<u>JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.</u> ----- Aos vinte sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Junta de Freguesia de Pavia, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência da Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço, encontrandose presentes os Senhores Vereadores, Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira ----------- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que a situação em relação à presença de médicos no Centro de Saúde de Mora no fim de semana passado, tinha sido difícil, devido ao médico que estava para fazer Serviço, se encontrava infetado com o COVID. Ao tomar conhecimento deste facto a Senhora Presidente da Câmara disse ter intervido, tentando solucionar o problema. Comunicou com a ACES de Évora que não puderam fazer nada, porque os médicos, uns estavam com COVID, outros de férias. A solução que encontrou foi solicitar ao Dr. Francisco que assegurasse o seu trabalho no Domingo o qual concordou. Assim sendo a Câmara Municipal assegurou o transporte do Dr. Francisco até Mora, dado que estava em Lisboa. ------Mais informou a Senhora Presidente que estiveram presentes no Evento realizado em Pavia e que tiveram muitas criticas positivas. Foi um Evento de Cultura, um Evento extraordinário e maravilhoso. Disse ter saído de lá com vontade de voltar. Foi muito trabalho, foi muita dedicação, mas valeu a pena. Correu tudo muito bem. ------

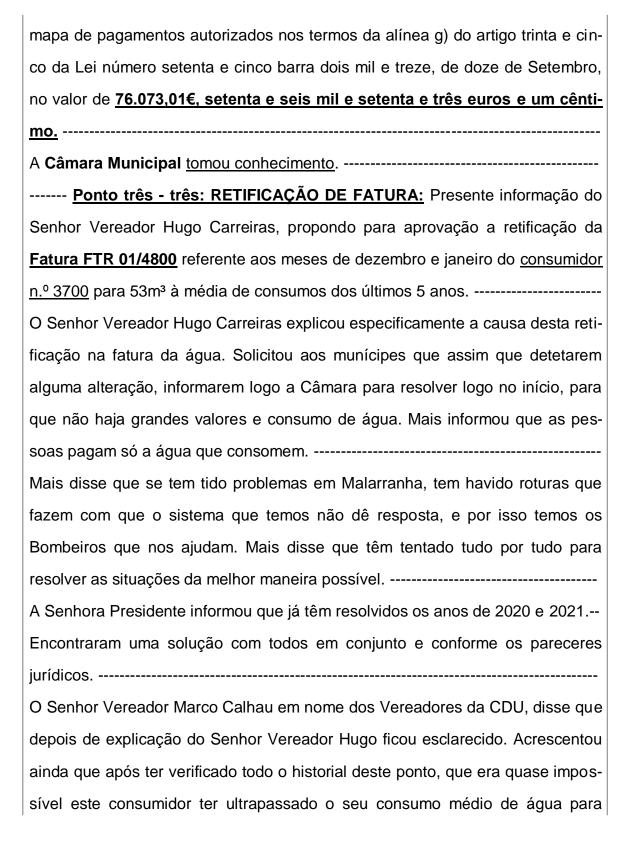
Mod.035.00 1

A Senhora Presidente da Câmara apresentou em nome do executivo, um Voto
de Saudação, ao Grupo Desportivo de Pavia e Escola de Natação, o qual foi
aprovado por unanimidade
O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU,
apresentou uma questão: Em relação à substituição do médico, quem é que
pagou? Teve custos para a Autarquia?
A Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores que a Autarquia só
teve custos no desgaste do carro na deslocação do médico, que estava em Lis-
boa
O Senhor Vereador Marco Calhau congratulou-se com a decisão tomada, ape-
sar de ser uma competência do governo, salientou
A Senhora Presidente informou, que em relação ao que diziam por fora, relati-
vamente aos pagamentos aos fornecedores, que esta Câmara Municipal não
tem faltado aos seus pagamentos, nem tem pagamentos em atraso. Mencionou
que ficava triste, pois não é uma realidade
Deu a palavra à Dra. Ângela Catarino que explicou tudo relativamente aos
pagamentos, explicando que os pagamentos de faturas eram considerados em
atraso após os 90 dias da data das respetivas faturas o que não se verificava na
Câmara de Mora, aliás, muitos dos fornecedores gostavam muito de ter a
Câmara de Mora como Cliente, devido ao facto de terem o seu pagamento certo
e a horas
A Senhora Presidente da Câmara retomou a palavra, para deixar um agradeci-
mento ao Dr. Francisco por ter proporcionado a existência de médico no nosso
Centro de Saúde, no passado Domingo
Eram catorze horas e trinta minutos horas, a Senhora Presidente, Paula

e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta
anexa, a qual foi aprovada por unanimidade
Deu-se então início à discussão da Ordem de Trabalhos. ———————————————————————————————————
Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO: Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA: Presente o seguinte pro- jeto de arquitetura referente ao processo n.º 7/2021, para construção de mora- dia unifamiliar, anexo e piscina, na Rua de Santa Maria, n.º 25, em Cabeção Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, condicionado no entanto ao requerente cumprir com todo o constante no referido parecer Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresenta- ção dos projetos de especialidades, bem como os elementos retificativos referi- dos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do arti- go 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA: Presente o seguinte projeto de arquitetura referente ao processo n.º 7/2021, para construção de moradia unifamiliar, anexo e piscina, na Rua de Santa Maria, n.º 25, em CabeçãoAprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, condicionado no entanto ao requerente cumprir com todo o constante no referido parecer
jeto de arquitetura referente ao processo n.º 7/2021, para construção de moradia unifamiliar, anexo e piscina, na Rua de Santa Maria, n.º 25, em Cabeção Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, condicionado no entanto ao requerente cumprir com todo o constante no referido parecer. Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos retificativos referidos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
dia unifamiliar, anexo e piscina, na Rua de Santa Maria, n.º 25, em Cabeção Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, condicionado no entanto ao requerente cumprir com todo o constante no referido parecer Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresenta- ção dos projetos de especialidades, bem como os elementos retificativos referi- dos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do arti- go 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, condicionado no entanto ao requerente cumprir com todo o constante no referido parecer. Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos retificativos referidos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO
da Divisão de Obras e Urbanismo , condicionado no entanto ao requerente cumprir com todo o constante no referido parecer
<u>cumprir</u> com todo o constante no referido parecer
Mais <u>deliberou por unanimidade</u> conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos retificativos referidos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
ção dos projetos de especialidades, bem como os elementos retificativos referidos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
dos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO
go 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação
Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO
INTERNACIONAL "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O
ANO DE 2017" - TRANSFERÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL: Presente
informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que no seguimento
da adjudicação da aquisição de bens móveis com a designação de "Forneci-
mento de Energia Elétrica para o ano 2017" à empresa "Galp Power, S.A." para
referente aos "Lotes 2, 3, 4 e 5" foram apresentadas, respetivamente para cada

n.º 100017526/200 no montante de 5.337,70 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora. -----Lote 3 - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN > 20,7 kVa); Segurocaução, com o n.º 100017527/200 no montante de 525,46 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora. -----Lote 4 - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN <= 20,7 kVa); Segurocaução, com o n.º 100017528/200 no montante de 2.178,54 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora. ------Lote 5 - Instalações em Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública); Segurocaução, com o n.º 100017529/200 no montante de 6.300,72 €, emitida pela Seguradora, a empresa "COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.", a favor do Município de Mora. ------Em 01/11/2021, a empresa "Galp Power, S.A." fundiu-se com a empresa "Petrogal, S.A.", passando esta última a ser o fornecedor de eletricidade em regime de mercado livre. Com efeito, a empresa "Petrogal, S.A.", detentora de 100% do capital da empresa "Galp Power, S.A.", assumiu a posição em todos os direitos e obrigações na titularidade desta, sem que tenha havido qualquer alteração nesses direitos e obrigações, conforme decorre do disposto no artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais. Desta forma, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação das propostas apresentadas pela empresa "Galp Power, S.A.", no âmbito dos procedimentos de contratação pública transmitiramse automaticamente, a partir da data acima mencionada, para a empresa





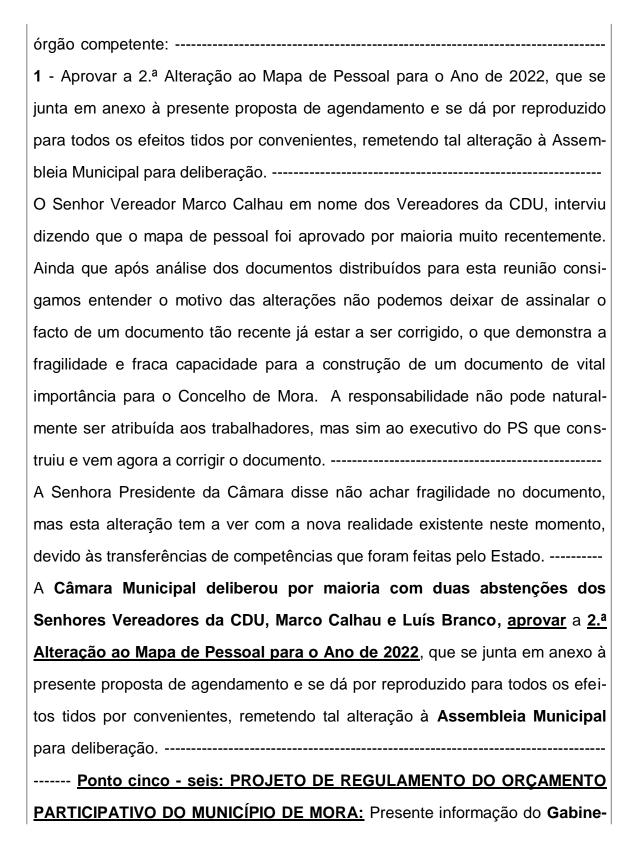
estes valores exorbitantes. Mais acrescentou que teria que haver um problema
e concordavam com a retificação da respetiva fatura
A Câmara Municipal <u>deliberou por unanimidade</u> <u>aprovar</u> a referida retificação.
Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRES-
TAÇÕES: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de
Águas, informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 1864, resi-
dente na Rua José Agostinho Pereira e Sousa, 20 em Mora, solicitando que o
pagamento da fatura do mês 02/2022 no valor total de 330,78€, em <u>12 presta-</u>
<u>ções mensais.</u>
Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da
fatura em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 71,96€ respei-
tante aos resíduos sólidos
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autori-
zar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais
Mais foi <u>deliberado por unanimidade</u> retirar o valor de 71,96€ respeitante aos
resíduos sólidos
Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E
<u>AMBIENTE:</u>
Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE -
CONHECIMETO: Presente informação da Administração Municipal enviando
para conhecimento os despachos emanados pela Senhora Presidente da
Câmara, anexos à presente informação
A Câmara Municipal tomou conhecimento
Ponto cinco - dois: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS CAF (COM-

PONENTE DE APOIO À FAMILIA), 1.º CEB MORA: Presente informação do
Serviço Proponente de Apoio à Família informando e propondo o seguinte:
Considerando que:
a. A Componente de Apoio à Família é assegurada pela Câmara Municipal de
Mora;
b. É Imperioso que sejam fixadas normas de funcionamento e as condições de
acesso à Componente de Apoio à Família;
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão
competente delibere aprovar as normas de funcionamento das CAF (Compo-
nente de Apoio à Família), 1.º CEB Mora que se juntam em anexo ao presente
agendamento
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade na qualidade de órgão compe-
tente aprovar as normas de funcionamento das CAF (Componente de Apoio à
Família), 1.º CEB Mora em anexo ao presente agendamento
Ponto cinco - três: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS AAAF (ATI-
VIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMILIA), EDUCAÇÃO PRÉ-
ESCOLAR DE MORA: Presente informação do Serviço Proponente de Apoio
à Família informando e propondo o seguinte:
Considerando que:
a. As AAAF's (Atividades de Animação e de Apoio à Família) é assegurada pela
Câmara Municipal de Mora;
b. É Imperioso que sejam fixadas normas de funcionamento e as condições de
acesso às AAAF's;
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão
competente delibere aprovar as normas de funcionamento das Normas de fun-

cionamento das AAAF (Atividades de Animação e de Apoio à Família),
Educação pré-escolar de Mora.
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade na qualidade de órgão compe-
tente aprovar as Normas de funcionamento das AAAF (Atividades de Ani-
mação e de Apoio à Família), Educação pré-escolar de Mora, em anexo à
presente proposta de agendamento
Ponto cinco - quatro: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MORA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHO-
RA DA GRAÇA DE MORA: Presente informação do Gabinete Jurídico infor-
mando e propondo o seguinte:
Considerando que:
a. Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, anexo e aprovado pela
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos
domínios da educação, tempos livres e desporto
b. No âmbito de tais atribuições, a Câmara Municipal realiza atividades de
Ocupação dos Tempos Livres
c. Para tal, é imprescindível que a Câmara Municipal esteja munida de instala-
ções que reúnam as condições necessárias ao bom funcionamento de Ocupa-
ção dos Tempos Livres
d. O espaço atualmente utilizado para realização das atividades de Ocupação
dos Tempos Livres não reúne as condições desejadas
e. É imperioso dar resposta a tal problema até que esteja concluído o projeto da
nova Oficina da Criança
f. O Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora é proprietário

de instalações com tais valências que, aliás, outrora foram utilizadas com a
mesma finalidade ora pretendida
g. A disponibilidade demonstrada pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora
da Graça de Mora para cedência das referidas instalações à Câmara Municipal.
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão
competente, delibere:
- Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora
e Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora, nos exatos ter-
mos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento e que se dá
por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes
O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU
interviu lembrando que podíamos ter uma oficina da criança em fase de cons-
trução e perguntando:
Pequenas reparações no espaço? Sra Presidente, no protocolo não está defini-
do o que são pequenas reparações, e ainda que identificado o responsável, qual
será o âmbito e o valor até onde será aceitável fazer essas reparações
A Senhora Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que não
constava no Protocolo mas que ficou bem esclarecido com o Senhor Pároco
Em relação à Oficina da Criança, a Senhora Presidente informou que o projeto
estava em andamento e que neste momento sabiam que iriam sair novos finan-
ciamentos em que poderiam candidatar este edifício. Informou ainda que se não
se candidatassem aos PRR não teriam possibilidades de fazer esta obra. Mais
disse que se iriam candidatar a todos os PRR que podiam
A Senhora Presidente da Câmara informou toda a Câmara e o público em geral
que o Senhor Vereador António Ferreira tinha tido a notícia que tinha sido apro-

vada a candidatura para execução da empreitada de "Alteração e Ampliação do
Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacita-
ção para a Inclusão (CACI)" e que ficou muito feliz
O Senhor Vereador António informou que com a execução desta obra iriamos
ter a funcionar a Cercimor condignamente a custo zero. Mais disse que era esta
a estratégia desta Câmara Municipal
A Senhora Presidente informou que tinha sido a primeira candidatura que efe-
tuaram, aceite. Mais disse que iria ter uma reunião com a Cercimor para que
haja mais um curso profissional neste edifício, para posterior integração no mer-
cado de trabalho destas pessoas para se sentirem mais integrados na socieda-
de
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na qua-
lidade de órgão competente, <u>aprovar</u> a celebração do <u>Protocolo de Coopera-</u>
ção entre o Município de Mora e Centro Social e Paroquial Nossa Senhora
da Graça de Mora, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao
presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos
por convenientes
Ponto cinco - cinco: 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO
MUNICÍPIO DE MORA PARA O ANO DE 2022: Presente informação do Servi-
<u>MUNICIPIO DE MORA PARA O ANO DE 2022:</u> Presente informação do Serviço Recursos Humanos informando e propondo o seguinte:
ço Recursos Humanos informando e propondo o seguinte:
ço Recursos Humanos informando e propondo o seguinte: Considerando o disposto no Relatório denominado «Lapsos Detetados no
ço Recursos Humanos informando e propondo o seguinte:



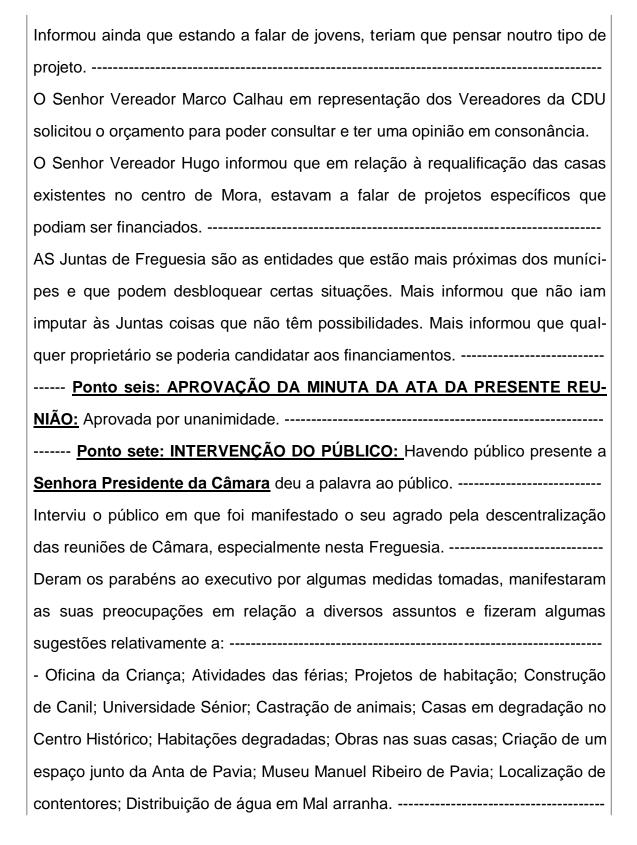
te Jurídico informando e propondo o seguinte:
Considerando que:
a. No passado dia 21/03/2022 foi deliberado por esta Câmara Municipal subme-
ter o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora
a consulta pública
b. O referido regulamento foi publicado na 2.ª série do Diário da República, par-
te H, n.º 88, no dia 6/05/2022
c. Foi dada publicitação ao projeto de regulamento e consulta pública através do
site institucional, edital afixado nos locais de estilo e boletim municipal
d. O prazo para apresentação de sugestões pelos interessados terminou no
passado dia 17/06/2022
e. Foram ponderados os contributos rececionados e, em resultado disso, foi o
articulado alterado e ajustado, integrando parte das opiniões e sugestões apre-
sentadas, designadamente:
- alteração ao artigo 10.º
- correção material à alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de
órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na
alínea k) do nº 1 do artigo 33.ºdo Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo
e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:
1. Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município
de Mora, o qual se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos
convenientes
2. Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para
aprovação desse órgão

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU declarou que, considera a CDU que esta é uma medida populista e demagógica. A CDU defende um orçamento "municipal" participativo construído em interação com os trabalhadores da autarquia, da população e das suas organizações na sua construção. Consta no nosso programa de intenções promover o debate público dos documentos, projetos e opções mais relevantes e estratégico da autarquia, designadamente o plano de atividades. É diferente do aqui proposto, um orçamento participativo mas com limitações provocadas pelas exclusões, com um valor ainda por definir e que quer parecer o que nunca será. Nunca será uma ferramenta de diálogo e aproximação entre eleitos e população dentro dos seus interesses pessoais e sociais. ------No dia 21-03-2022 foi aprovado o projeto de regulamento participativo e foi feito por mim um reparo na Alínea a) do numero 1 do artigo 2º, na palavra "municiais". Constato que o erro se mantem, assim de que vale fazer sugestões, se até os erros mais básicos não são corrigidos apesar de identificados. ------A Senhora Presidente da Câmara informou que o Orçamento Participativo tem como base a participação das pessoas. -----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís **Branco**, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33.ºdo Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo ao presente agendamento e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: ------1. Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, o qual se junta em anexo ao presente agendamento e se dá por repro-

duzido para todos os efeitos convenientes
2. <u>Submeter</u> o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para
aprovação desse órgão
Ponto cinco - sete: APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABI-
<u>TAÇÃO:</u> Presente informação do Gabinete de Apoio à Vereação informando
que a Estratégia Local de Habitação (ELH) é um documento orientador da políti-
ca municipal de habitação. É, por isso, um documento específico de cada muni-
cípio sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de
organização e de apresentação dos seus conteúdos
A decisão sobre a estrutura e conteúdo concretos da ELH cabe ao município
A natureza integrada, participada, transparente, pragmática e mensurável do
planeamento é mais importante do que a extensão e complexidade do docu-
mento que consubstancia a ELH
A habitação e a reabilitação são, cada vez mais, reconhecidas como áreas
estratégicas e fundamentais ao desenvolvimento humano e da vida em comuni-
dade e à promoção da competitividade e coesão dos territórios
A habitação e a reabilitação configuram-se, assim, como domínios inseparáveis
e instrumentos de valor acrescentado e sinergéticos para a intervenção pública
orientada para o bem-estar das populações
A aprovação, em 2015, da Estratégia Nacional para a Habitação (ENH) teve
como objetivo dar um primeiro passo no sentido de uma resposta às profundas
alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem
como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo e as políticas
públicas nesse domínio
Como tal, considerando que o Decreto-Lei n.º 37/2018 estabelece o 1º Direito -

Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e que para proceder às candidaturas
aos respetivos apoios é necessária a existência de uma ELH, propõe-se:
1. A análise e deliberação da Câmara Municipal de Mora quanto à ELH para o
Município de Mora
2. Remeter a decisão à Assembleia Municipal para sua deliberação
A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com duas
abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Bran-
<u>co</u> , o seguinte:
1 - Aprovar a Estratégia Local de Habitação para o Município de Mora
2 - Remeter a decisão à Assembleia Municipal para sua deliberação
O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU,
declarou:
Quadro 38 - medida 3.1 - aquisição pelas juntas de freguesias de fogos para
reabilitação e arrendamento apoiado ou acessível. Senhora Presidente, a
senhora conhece a realidade das juntas de freguesia do concelho. As Juntas
não têm um valor orçamental e meios humanos e técnicos que lhes permita
almejar entrar num projeto deste âmbito e amplitude
Questionamos: dos 10 milhões de euros previstos qual será a percentagem
referente ao município. Que previsões podemos ter em relação a aprovação das
medidas?
Alguns dos valores constantes parecem-nos desfasados da realidade. Na medi-
da 3.1 está prevista a aquisição de 5 fogos no núcleo histórico de Mora para
reabilitação por 25.000 €, valor médio por fogo
O Município de Mora dispõe de um terreno em Mora em que está previsto a
construção de um loteamento municipal. Constatamos que na Estratégia Local

de Habitação do Município de Mora para os próximos anos não está previsto a construção de infraestruturas no referido loteamento e por conseguinte não serão disponibilizados lotes para construção nesse espaço. Sra Presidente, onde podem os jovens casais construir uma casa a preços mais acessíveis sem os condicionalismos da reconstrução. ------Lembrar que a Habitação não é uma competência das autarquias locais, não deve nem pode depender da capacidade do município, quando muito seremos uma entidade com o dever de colaboração. A Habitação está prevista na Constituição Portuguesa e é competência do Governo que tem vindo a transferir para as autarquias as suas responsabilidades mais dispendiosas sem resolver os problemas das pessoas e deixando as autarquias com sobrecargas dos orçamentos para além do previsto da lei como sendo sua responsabilidade. ------A Senhora Presidente informou que em relação ao Loteamento, foi herdado pelo executivo anterior. Já foi ao local. Informou que se este loteamento for para a frente são precisos pelo menos 1 milhão de euros só nas infraestruturas. Mais disse que o mesmo não se situa dentro da Vila de Mora. Disse que o projeto é audicioso para os jovens já que o valor previsto é de 180.000 euros. ------O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, sugeriu que, sendo um projeto tipo, arranjar uma alternativa para ser menos dispendioso, será difícil construir, concorda, mas vai ser difícil em todas as situações mesmo nas requalificações dentro do centro histórico. ------A Senhora Presidente informou que no loteamento as casas são germinadas e não sabe até que ponto as pessoas querem comprar nestas condições. Mais informou que estavam em conjunto com os juristas desta Câmara para ver o tipo de construção, T1, T2, T3? ------



Pelo executivo Municipal todas estas questões foram respondidas, explicadas
pormenorizadamente e tomado notas de todas as questões que urgem ser
resolvidas, e que o executivo se comprometeu tentar resolver
ENCERRAMENTO: E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presi-
dente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas horas e trinta minu-
tos, de tudo para constar se lavrou a presente acta
E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na Divisão Administrativa/Financeira, a lavrei, subscrevo e assino